

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

80
M

PROCESSO Nº. 23152/2022
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DESPACHO:

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos anexados aos autos, que comprovam a Inexigibilidade de Chamamento Público com base nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações, para a realização de parceria com a **Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Império Central da Mocidade Alegre.**

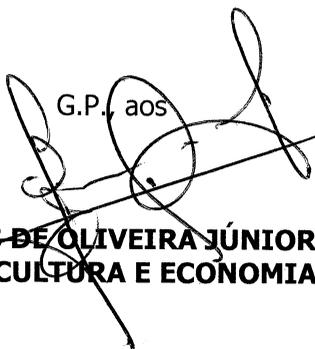
2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da **Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Império Central da Mocidade Alegre**, no valor total de R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais);

4 – Ao DTL, para providencias quanto ao termo de colaboração;

5 – À Secretaria de Cultura e Economia Criativa, para acompanhamento.

G.P. aos 02/06/2022.



DIMAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA